

LIMA, Venício A. de. **Liberdade de expressão x Liberdade de imprensa**: Direito à comunicação e democracia. São Paulo: Publisher Brasil, 2010*.

Ana Paula Costa de Lucena¹

Venício Artur de Lima é doutor e pós-doutor em Comunicação pela University of Illinois (Urbana-Champaign), professor titular (aposentado) de Ciência Política e Comunicação da Universidade de Brasília e professor visitante nas Universidades de Illinois e Miami-Ohio, nos Estados Unidos, e na Universidade de La Habana, em Cuba. Colaborador permanente do *Observatório da Imprensa*, do portal *Carta Maior* e da revista *Teoria e Debate*. As suas principais publicações são: *Regulação das comunicações: história, poder e direitos* (2011); *Diálogos da perplexidade: reflexões críticas sobre a mídia* (2009, com Bernardo Kucinski); *Mídia: crise política e poder no Brasil* (2006); *As idéias de Paulo Freire* (1981); entre outros.

A obra é uma coletânea com 25 artigos eletrônicos que foram escritos pelo professor Venício Lima, no período de agosto/2004 a setembro/2009, e publicados originalmente nos sites *Observatório da Imprensa* [<http://www.obsevatoriodaimprensa.com.br>] e *Carta Maior* [<http://www.cartamaior.com.br>]. O livro está organizado em cinco capítulos, contendo partes de documentos de referência, anexados, que facilitam a compreensão histórica das análises. Os objetivos da publicação são ampliar a discussão sobre liberdade de expressão e liberdade de imprensa; desmistificar alguns falsos significados atribuídos aos dois termos; e debater a respeito da regulação e políticas de comunicação.

Comunicação é um assunto pouco discutido no senso comum, o que ajuda a dificultar a compreensão de outros temas como liberdade de expressão e liberdade de imprensa. Desta forma, já na introdução geral, Venício Lima esclarece que “a primeira se refere à liberdade individual e ao direito humano fundamental da palavra, da expressão. A

¹ Mestre em Gestão Pública pelo Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste (MGP) – UFPE; Professora Executora do Curso de Administração Pública da UFRPE (Recife, PE/Brasil); MBA em Marketing Estratégico pela UFPE; Especialista em Comunicação Pública; Graduada em Administração pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP); Docente da Faculdade Vale do Ipojuca (Caruaru, PE/Brasil) e da Faculdade SENAC-PE; Membro do Fórum Pernambuco de Comunicação (FOPECOM) e do Núcleo de Estudos e Ações sobre Democracia, Direitos Humanos e Comunicação Núcleo (NEADHC - UFPE).
E-mail: anapaula.lucena@yahoo.com.br.

segunda, à liberdade da “sociedade” e/ou de empresas comerciais – a imprensa ou a mídia – de tornar público o conteúdo que consideram “informação jornalística” e entretenimento” (LIMA, 2010, p. 21). A partir dessas definições, consegue-se entender a contribuição dada por vários teóricos como John Milton, Thomas Paine, Thomas Jefferson ao longo da história do direito de comunicar. Além disso, o estudioso faz referência a documentos antigos mostrando as várias interpretações que foram dadas aos termos expressão (*speech*) e imprensa (*press*), ao longo do tempo. Inclusive chama atenção para as distorções interpretativas desses documentos histórico e a forma como as empresas de mídia as compreendem. Segundo Kaarle Nordesnstreg² (2007, p. 25), “o sujeito dos direitos humanos e das liberdades fundamentais não é uma instituição chamada a imprensa ou a mídia, mas um ser humano individual”.

As expressões que levam o nome da obra, ora são utilizadas como sinônimos ora como sujeitos personificados na figura das corporações comunicacionais, por exemplo, os jornais. Para ilustrar, Lima descreve um texto de um anúncio. *Tema: Sem liberdade de imprensa esta seria a única testemunha. Texto: Nos últimos 30 anos, o país passou por mudanças decisivas. E os jornais foram os olhos e os ouvidos de milhões de pessoas durante o processo. Graças ao trabalho da imprensa, o cidadão teve acesso a informações preciosas que se tornaram o que mais interessa numa democracia: opinião. Assinatura: ANJ3. Há 30 anos lutando pelo que a sociedade tem de mais valioso: a liberdade de expressão.*

No item *Democracia e Estrutura Policêntrica*, o autor defende que o livre debate feito por pessoas racionais e bem informadas leva a formação de uma opinião pública. Portanto, para se tornar possível se faz necessário a criação de espaços que garantam ao indivíduo o seu direito de falar e transmitir ideias. Destaca também as condições requeridas para a formação de uma opinião pública independente, que são: garantir a liberdade expressão individual, fazer circular de maneira diversa e plural as falas e aumentar o número de espaços para expressar e imprimir opiniões. Na Constituição de 1988 reza que:

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

[...]

² NORDENSTRENG, Kaarle; “Myths about Press Freedom” in Brazilian Journalism Research; vol. 3, n. 1; 2007.

³ Associação Nacional de Jornais.

§ 5º - Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

Em *Ensinamentos dos Clássicos*, o escritor apresenta uma abordagem das principais contribuições desenvolvidas por pensadores, como Thomas Paine (1737–1809), que defendia a participação popular nas responsabilidades governamentais e falava que o termo “liberdade de imprensa” não é compreendido da forma correta e nem sua origem é conhecida. Thomas Jefferson (1743-1826) acreditava que todos deveriam receber jornais, e, por conseguinte, ter direito à informação. A partir do pensamento de John Stuart Mill, Lima amplia a discussão sobre opinião chamando atenção para o controle que é exercido sobre as pessoas. O relatório da Hutchins Commission – Uma imprensa livre e responsável (1974), inspirou o significado do chamado ‘bom jornalismo’ – objetividade, exatidão, isenção, diversidade de opiniões e interesse público. O Hutchins ajudou a legitimar a crítica da mídia como um comportamento condizente com a democracia. Outro conteúdo que fortalece a discussão sobre as bases históricas da comunicação é a NOMIC – Nova Ordem Mundial da Informação e da Comunicação (1978), que se preocupa em corrigir as desigualdades no fluxo de informações.

Os textos de Venício Lima explicam quais são os discursos dos grandes meios de comunicação do Brasil quando o assunto é liberdade de expressão e como estes repelem ‘assustadoramente’ qualquer proposta de controle social. Infelizmente as manobras para fugir são inúmeras, quando sentem os seus interesses ameaçados. A mídia no Brasil é um setor que se comporta acima do bem e do mal e acha-se isenta de regulação. O autor faz um contraponto narrando que em países como Estados Unidos e Inglaterra existem formas de regulação da mídia, exemplo: restrições a propriedade cruzada. Baseado nesta dissertativa, a obra nos convida a pensar *quem ameaça a liberdade de imprensa? Existe liberdade de expressão?*

Dentro do próprio Governo existem situações que chegam a trabalhar contra a condição maior que é a liberdade, como o que aconteceu na Conferência de 2008. Durante o evento, o deputado Miro Teixeira (PDT-RJ) “propôs que agentes públicos – no exercício de mandatos eletivos, concursados e também líderes religiosos e classistas – sejam proibidos de iniciar procedimentos judiciais contra jornalistas, inclusive em casos de calúnia, injúria e difamação” (LIMA, 2010, p. 66). Outra situação foi durante a 1ª Conferência Nacional de Comunicação (Confecom), evento este que possibilitou a alguns representantes dos três setores da sociedade discutir sobre comunicação. Na ocasião, os

empresários adotaram o mesmo comportamento histórico, ou seja, recusa-se a admitir qualquer forma de regulação democrática sobre sua atividade. No âmbito das Organizações Não-Governamentais (ONGs), Venício traz exemplos de entidades que lutam para garantir o direito humano a comunicação como, por exemplo, a *Article 19*. Seu nome foi inspirado do artigo XIX da Declaração dos Direitos Humanos (1948) que reza: “*Qualquer um tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui liberdade de sustentar opinião sem interferência e procurar, receber e compartilhar informações e ideias por qualquer meio e independente de fronteiras*”.

O livro convoca o cidadão a se enxergar como sujeito e ator representado por ele mesmo no exercício da sua comunicação. A prática da cidadania só é possível através da liberdade, leia-se em todas as dimensões, mas principalmente no poder que o homem tem de se comunicar. A confusão conceitual existente entre liberdade de expressão e liberdade de imprensa vem permitindo que a *sanha antiregulação* do empresariado brasileiro ganhe espaço. Mas à medida que os indivíduos se esclarecem sobre o seu papel, essa *sanha* tende a perder força e gradativamente será substituída por um debate político no campo da comunicação.

A comunicação deve ser internalizada e praticada como um bem público, capaz de garantir a qualquer cidadão o direito de saber, dialogar, expressar... Esta vivência está longe de ser uma realidade no Brasil, mas esforços como a do professor Venício Lima tem chamado atenção e incentivado debates fora dos muros acadêmicos. Faz-se necessário, assim, democratizar esta discussão para que pensamentos do tipo ‘*a criação de blogs de fontes públicas é uma violação à liberdade de imprensa*’; ‘*os discursos das grandes mídias representam a opinião pública*’; ‘*medidas de regulação das mídias significam voltar a época da ditadura*’ e etc. não ganhem mais força. Lima também explica que os veículos de comunicação recebem uma concessão pública do Governo Federal para prestarem um serviço público a população, pautado na informação, educação e entretenimento. Na prática não é bem assim e, infelizmente, poucos brasileiros sabem disso.

Recomendo a obra a todas as pessoas que estão dispostas a quebrarem paradigmas históricos e que almejam conhecer como a comunicação no Brasil está concentrada nas mãos dos coronéis da mídia atendendo, unicamente, os seus próprios interesses. Pesquisadores, movimentos sociais, estudantes, todos, poderão a partir dessa leitura solicitar ao poder público uma discussão mais abrangente e transparente sobre Políticas Públicas de Comunicação.

* Submissão: 18/02/2011
Aceite: 03/04/2011